



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.916/2018, 10 de maio de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
Proceder a Abertura de Crédito Adicional
Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras
Providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500071.030000 - Operação de Crédito para Reforma e Ampliação no CEMEIs

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** -R\$ 8.000,00

TotalR\$ 8.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400131.005000 - Construção de Abastecedouros Comunitários

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** - 155R\$ 8.000,00

TotalR\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 10 de maio de 2018.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10/5 2018

Página: 03 ed. 1881